

nº 42/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00001337/2021-19.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresas para gerirem a frota da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - na execução de serviço de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF acessível, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, do Tipo Menor Preço. Por se tratar de registro de preços as informações orçamentárias serão indicadas no ato da contratação. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 15.360.754,40 (quinze milhões, trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Data/Hora de abertura: 04 de agosto de 2022 às: 10h00. Local: www.gov.br/compras

JOÃO OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 00417-00049999/2018-12. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Locação de imóvel por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (90887524), para que adquira a eficácia necessária a Dispensa de Licitação em favor da BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no valor anual de R\$ 109.188,00 (cento e nove mil, cento e oitenta e oito reais). Em 13 de julho de 2022. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 - SECRIA - SIGGO Nº 33887

PROCESSO: 0417-001608/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X JOSÉ CARLOS DA MATTA. OBJETO: Prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 6.500,82 (seis mil e quinhentos reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 7.235,37 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 7.235,37 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 86.824,44 (oitenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de

Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00046, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00744, emitida em 14/06/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DA MATTA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021 - SEJUS

Processo: 00400-00017704/2021-79 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 23.036.803/0001-00, neste ato representado por CÁSSIA CHAVES LEMES, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 09/2021 até o dia 30/09/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.2.1 Fica aprovado o remanejamento de valores especificados pela planilha de remanejamento entre itens de "despesas de custeio: serviços de terceiros" na ordem de R\$ 96.389,12 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e doze centavos); 2.2 Fica aprovado o cronograma de execução apresentado no Plano de Trabalho (89688899), anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 09/2021 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 09/2021 (76788149) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 08/07/2022. SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE: CÁSSIA CHAVES LEMES - Presidente.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2013 - SECRIA - SIGGO Nº 27800

PROCESSO: 0417-001041/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X CALIXTO RODRIGUES CALIXTO. OBJETO: Prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e os arts. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 2.814,07 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), para R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (*) MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00047, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00734, emitida em 07/06/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CALIXTO RODRIGUES CALIXTO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2021 – SEJUS/FDCA-DF E LAR DAS CRIANÇAS - LUIZ HERMANI

PROCESSO: 00400-00052906/2020-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E LAR DAS CRIANÇAS - LUIZ HERMANI. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO: - Seção 5. Metodologia (págs. 9 e 10): Alteração do grade horária das atividades dos profissionais, porém sem alteração da carga horária total semanal. Seção 8. Cronograma de Desembolso (págs. 14 a 16): Alteração no

valor total com subvenção social e auxílio investimento da primeira parcela, porém sem alterar o valor total da parcela: total com subvenção social da primeira parcela foi de R\$ 172.282,41 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) para R\$ 167.469,41 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) e o total com auxílio investimento foi de R\$ 371.249,18 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 376.062,18 (trezentos e setenta e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos).DAS ALTERAÇÕES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Devido a variações dos preços e de mudança da necessidade das aquisições, foram alterados preços e quantidades de diversos itens anteriormente previstos. Foram acrescentados os seguintes itens na Planilha Orçamentária:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cone chapéu chinês demarcatório 19 cm diâmetro cores	10,0	R\$ 6,90	R\$ 69,00
Cone plástico 23 cm cores	10,0	R\$ 13,90	R\$ 139,00
Rede transporte 15 bolas	2,0	R\$ 49,90	R\$ 99,80
Escada de agilidade 10 deg fita 5m	2,0	R\$ 129,90	R\$ 259,80
Bomba dupla ação	1,0	R\$ 39,90	R\$ 39,90
Bol sal - dimensão 62-64 cm - peso 400 - 440gr	2,0	R\$ 99,90	R\$ 199,80
Bol sal - dimensão 55 -58 cm - peso 350 - 380gr	4,0	R\$ 109,90	R\$ 439,60
Bol sal - dimensão 52 - 55 cm - peso 300 - 330gr	2,0	R\$ 99,90	R\$ 199,80
Bol iniciação - dimensão 48 - 50 cm - peso 180 - 200gr	3,0	R\$ 46,00	R\$ 138,00
Bol cpo - 68 -70 cm - peso 410 - 450gr	4,0	R\$ 69,99	R\$ 279,96
anti-vírus	12,0	R\$ 20,00	R\$ 240,00
ar condicionado 18000 btus	1,0	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
ar condicionado 9000 btus	1,0	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Instalação do aparelho de ar condicionado	3,0	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Quadro escolar branco liso 200x 120	2,0	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Assessoria Administrativa	1,0	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

- Alteração no total com subvenção social de R\$ 647.837,70 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 643.024,70 (seiscentos e quarenta e três mil vinte e quatro reais e setenta centavos). - Alteração no total com auxílio investimento de R\$ 371.249,18 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 376.062,18 (trezentos e setenta e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO O item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Termo de Fomento passa a vigor com a seguinte redação: 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.019.086,88 (um milhão, noventa e nove mil e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 643.024,70 (seiscentos e quarenta e três mil vinte e quatro reais e setenta centavos) a título de Subvenção Social, e R\$ 376.062,18 (trezentos e setenta e seis mil sessenta e dois reais e dezoito centavos), a título de Auxílio Investimento, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. CLÁUSULA TERCEIRA- EFICÁCIA A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2013 - SECRIA - SIGGO Nº 28248

PROCESSO: 0417-001615/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA. OBJETO: Prorrogar o Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), para R\$ 3.684,38 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.684,38 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), perfazendo a importância anual de R\$ 44.212,56 (quarenta e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00036, emitida em 18/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00736, emitida em 07/06/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, na qualidade de Proprietários.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 23/2014-SECRIA - SIGGO Nº 30580

PROCESSO: 0417-002128/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X HELEN MARIA FERNANDES. OBJETO: Prorrogar o Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,34%, (oito vírgula trinta e quatro por cento) conforme proposto pelo representante da contratada, aplicando-se variação inferior ao acumulado nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 5.515,14 (cinco mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), para R\$ 5.975,48, (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 5.975,48, (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 71.705,76, (setenta e um mil setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00035, emitida em 18/01/2022, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00793, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLAUDIA BATISTA DA SILVA, na qualidade de representante da Proprietária.

CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 06, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição de Representantes do Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Em cumprimento ao artigo 6º da Lei nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, que criou o Comitê Consultivo de Adolescentes, à Resolução nº 191, de 07 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda, à Resolução Normativa nº 68, de 25 de junho de 2014, do CDCA/DF, que dispõe sobre a composição e funcionamento do Comitê Consultivo de Adolescentes, e à deliberação na 326ª Plenária Ordinária do CDCA/DF, de 28 de junho de 2022, fica convocada a Assembleia de Eleição de representação no Comitê Consultivo de Adolescentes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, para o biênio 2023/2024.

1. DO COMITÊ CONSULTIVO DE ADOLESCENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL
- 1.1. O Comitê Consultivo de Adolescentes, órgão consultivo, vinculado ao CDCA/DF, composto por 32 adolescentes membros, tem por finalidade garantir a opinião, a expressão e a participação na vida política à criança e ao adolescente, conforme preceituado no artigo 16, incisos II e IV, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 1.2. O mandato do eleito no Comitê Consultivo de Adolescentes é de dois anos, ainda que o adolescente complete 18 anos durante o exercício do mandato.
2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
- 2.1. Somente poderão exercer as atribuições de membro do Comitê Consultivo os adolescentes que:
- a) estejam regularmente matriculados e frequentes na rede de ensino pública ou privada do Distrito Federal;

b) tenham autorização dos pais e/ou responsáveis legais;

c) tenham disponibilidade para participar das formações conduzidas pelo CDCA/DF;

d) possuam na data da posse a idade mínima de 12 e a máxima de 16 anos.